



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público
Rua Almirante Barroso, nº 3200 – Centro Cívico
CEP: 85905-010 – Toledo/PR

000002 000001
Prot. 1585/2019
24/05 - 14:05
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 462/2.019 – 4PJ/GAB

Toledo, 24 de maio de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Município de Toledo
Toledo – Paraná

Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através desta 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo/PR, REQUISITA a adoção de providências **imediatas** objetivando a retificação do conteúdo da notícia divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Toledo, intitulada de “*Câmara debate ação no TJ sobre tributação de imóveis¹*”, publicada em 22/05/2019, às 16h33min, diante da constatação de informação equivocada da origem do Ofício n.º 0254, eis que constou como sendo da “Subprocuradoria de Justiça do Tribunal de Justiça, onde o correto é **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná**, conforme cópia do ofício que segue.

Atenciosamente,

SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça

1 Disponível em: <<http://www.toledo.pr.leg.br/assessoria-de-imprensa/noticias/camara-debate-acao-no-tj-sobre-tributacao-de-imoveis-de-toledo>>. Acesso 24 mai. 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Núcleo de Controle de Constitucionalidade

Ofício nº 0254/2019/SUBJUR/GAB
PACC nº MPPR-0046.19.056770-4

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência as inclusas cópias da portaria de instauração dos autos supramencionados e do acórdão proferido pela c. 3ª Câmara Cível do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de Apelação Cível nº 0007680-97.2017.8.16.0170 (PROJUDI), de relatoria do d. Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha, bem como solicito-lhe que, **no prazo de 30 (trinta) dias**:

(1) encaminhe cópia integral e certidão de vigência da Lei Municipal nº 1.931/2006 e da Lei Municipal nº 2.008/2009 (com consolidação) e, também, do processo legislativo da última (em mídia digital);

(2) manifeste-se sobre a alegada inconstitucionalidade do artigo 15 §4º da Lei Municipal nº 1.931/2006 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.008/2009);

(3) na hipótese de reconhecer a inconstitucionalidade do normativo, preste informações sobre as providências tomadas a respeito

Mônica Sakamoto
Promotora de Justiça

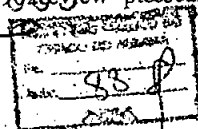
A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Sérgio de Freitas
DD. Presidente da Câmara Municipal
Toledo – PR

Rua Marechal Hermes, 820 – 7º andar – Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80530-230
Fone: (41) 3250-4393 – E-mail: subjur@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos . <subjur@mppr.mp.br>



Ofício nº 0254/2019/SUBJUR/GAB (PACC nº MPPR-0046.19.056770-4).

2 mensagens

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos . <subjur@mppr.mp.br> 8 de maio de 2019 10:53
Para: camaramunicipaltoledo@gmail.com

Senhor Presidente,

Com a finalidade de instruir os autos de Procedimento Administrativo de Controle da Constitucionalidade nº MPPR-0046.19.056770-4, encaminho a Vossa Excelência o arquivo anexo, contendo o Ofício nº 0254/2019 /SUBJUR/GAB e documentos que o acompanham.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Sueli Aparecida Fernandes da Silva
Auxiliar Administrativo
Telefone: (41) 3250 - 4213
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Ministério Público do Estado do Paraná
www.mppr.mp.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usá-la, copiá-la ou divulgá-la, nem tomar qualquer ação baseada nela. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a.

Ofício nº 0254-2019-SUBJUR-GAB.pdf
712K

Câmara Municipal Toledo <camaramunicipaltoledo@gmail.com>
Para: "Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos ." <subjur@mppr.mp.br>

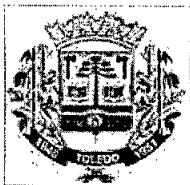
8 de maio de 2019 11:22

Recebido e encaminhado ao Presidente.

Atenciosamente,

Bruno Lazarotto
Setor de Recepção
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Toledo
Rua Sarandi, 1049, Centro
CEP: 85900-030 - Toledo-PR
Fone: (45) 3379-5900



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~000005~~

000004

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 467.2019

Senhor servidor,

Considerando o disposto no ofício nº462/2019 sob protocolo °1585/2019, solicito ao departamento de Comunicação que retifique a notícia publicada no site da Câmara.

Toledo, 24 de maio de 2019.

Antonio Zóio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DE: Dep. de Comunicação
Gabinete da Presidência: Ver. Antônio Zóio

0000035

Protocolo 1700/2019
03/06 - 12:02
Jornal da Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 03 de junho de 2.019.

Sr. Presidente:

Em atenção ao Despacho da Presidência nº 467.2019 este Departamento de Comunicação Social informa que a postagem referida foi atualizada com a devida retificação em 27 de maio último, às 11:28h, conforme os prints abaixo do portal do Poder Legislativo de Toledo.

The screenshot shows the official website of the Câmara Municipal de Toledo. The main headline is "Câmara debate ação no TJ sobre tributação de imóveis". The article text states that on Thursday, May 22, at 14h, a meeting was held presided by vereador Antônio Zóio to discuss a situation and perspectives regarding a lawsuit filed with the Tribunal de Justiça. The lawsuit concerns the adjustment of the value of municipal properties. The article mentions that the situation was informed to the Câmara through the Office nº 0254 of the Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Paraná. It also notes that the meeting was attended by the vice-president Gabriel Bailetti and the secretary Leocides Blusgnin, among others. The article concludes that the question was unanimously decided by the Câmara to be sent to the Plenary for a decision on the constitutionality of the municipal law.

Atenciosamente,

Jorn. Paulo R. Torres da Silveira/ DRT/DF 2315

Paulo Torres
Depto de Comunicação Social
DRT/DF 2315
Câmara Municipal de Toledo



00006

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 501, DE 2019

Toledo, 04 de junho de 2019.

Ao Senhor Coordenador
VALMIR ALVES DE MOURA
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Confecção de ofício ao Ministério Público.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no Protocolo nº 1700/2019, de autoria do Departamento de Comunicação Social;

Solicito ao Departamento Administrativo que confeccione ofício ao Ministério Público, na figura do Promotor de Justiça Sandres Sponholz, conforme solicitado no protocolo em anexo;

Atenciosamente,


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal